



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 162/2019 – GM

“Altera o percentual da gratificação da Portaria nº 058/2019-GM”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, com base no Inciso II, Alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nºs 161/2003 e 558/2017 de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

I – ALTERAR, a partir de 01 de setembro de 2019, a Portaria 058/2019-GM, que passa a vigorar com o percentual de até 38% (trinta e oito por cento), conforme inciso V do artigo 9º da Lei Municipal nº 595/2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada a disciplina contida no inciso anterior, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário - Paraná, 26 de setembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 2 de 6

PORTARIA Nº 163/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA-PR	30/09/2019	04/10/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA, COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR CONFORME PROCESSO Nº 1 – 1194/2019	"C"	1.000,00
ROGERIO PEREIRA DA SILVA	CURITIBA-PR	30/09/2019	04/10/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA, COM FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA-PR CONFORME PROCESSO Nº 1 – 1194/2019	"I"	300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 27 de Setembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 3 de 6



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

CNPJ 01.619.104/0001-41
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO ELEITORAL GERAL – CEG

INSTRUÇÃO Nº 02/2019

Defere as inscrições de chapas para o processo eleitoral 2019, objetivando a escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário.

A Comissão Eleitoral Geral - CEG, designada para coordenar o processo eleitoral 2019, objetivando a escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 619/2019:

Art. 1º Defere as seguintes inscrições de chapas inscritas para o processo eleitoral da escolha de diretor(es) e vice-diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, como segue:

Escola Municipal Presidente Castelo Branco/Centro Municipal de Educação Infantil Luis Fava

- Chapa “Juntos pela Educação”

Elizabete Rodrigues da Silva – candidata a direção

Juliana Maria Koasne de Almeida – candidata a vice-direção

Escola Municipal Germana Afonso Moleiro

- Chapa “Superando os Desafios da Educação”

Lucilaine Malvera da Silva Franco – candidata a direção

Meyre Aparecida Bonan Batista – candidata a vice-direção

Centro Municipal de Educação Infantil Coração de Maria

- Chapa “Família e Escola: Fortalecendo os Laços”

Elza Macedo dos Santos Graci – candidata a direção

Marinalva Cavalcante de Albuquerque – candidata a vice-direção

Quarto Centenário – Paraná, 27 de setembro de 2019.

Viviane Aparecida de Oliveira Bizetti Cano
Membro da Comissão Eleitoral Geral

Luzia Aparecida Ferreira
Membro da Comissão Eleitoral Geral

Fabiana Milani de Aquino Bortoluzzi
Membro da Comissão Eleitoral Geral



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 4 de 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 97/2019
- b) Licitação Nº : 77/2019
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 27/09/2019
- e) Objeto Homologado : EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12.361.0005.2.046. - MANTER E EQUIPAR O ENSINO FUNDAMENTAL
12.365.0005.2.094. - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Fornecedor: M.M. MACIEL INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 09.047.517/0001-00

LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NOTEBOOK, PROCESSADOR 2.5GHZ, 4GB RAM, 1 TERA HD TELA 15.6".	ACER	UNID.	1,00	1.899,0000	1.899,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$

1.899,00

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de setembro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 5 de 6

EXTRATO DO CONTRATO Nº.120/2019-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928 SSP/PR e inscrito no CPF sob Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M.M. MACIEL INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 09.047.517/0001-00, estabelecida Rua Jose Geraldo de Souza, nº 775, Jardim Lindoia, Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. **MARCELO MOTTA MACIEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 4.305.229-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 601.215.569-72, residente e domiciliado em Goioerê/Paraná.

OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2019

VALOR: O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.899,00 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será até **31/12/2019**, a contar da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO: Para o objeto desta licitação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.013.12.361.0005.2.046.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.013.12.365.0005.2.094.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2019.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0324

Quarto Centenário Sexta-Feira, 27/09/2019
Página 6 de 6

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Claudinei Carlis
Secretário Interino de Administração/Fazenda